



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE

Amparo de São Francisco – SE, 31 de março de 2023

Ofício n: 34/2023

Assunto: “Resposta ao ofício nº 55/2023”

Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Amparo de São Francisco/SE

Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 06/2023 que “Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério de educação escolar básica do Município de Amparo de São Francisco/SE e dá outras providências, o qual foi **APROVADO** na Sessão Ordinária da Câmara Municipal que foi realizada no dia 30 de março de 2023, por Unanimidade.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Alex Vieira de Souza

Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO:
31/03/2023

Renata Machado Santos
Sec. Mun. Administração
Amparo do São Francisco/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Amparo de São Francisco, 30 de março de 2023.

Ofício nº 55/2023

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Alex Vieira de Souza

Assunto: Resposta ao ofício nº 31/2023.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar para Vossa Senhoria a tabela do piso salarial referente ao reajuste de 15%, conforme fora solicitado no ofício nº 31/2023 desta Câmara Legislativa.

Sem mais para o momento, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885
4312568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
Dados: 2023.03.30
12:00:33 -05'00'

Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal

APROVADO

30/03/23

Arthur Silva
Carvalho

Arthur Silva Carvalho
Assessor Legislativo

Recebido em
30/03/23

MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO - SE

TABELA VENCIMENTAL COM ACRÉSCIMO DE 15% NA TABELA VINGENTE LC Nº 369/2022

CLASSES		QUADRO PERMANENTE											
		I			II			III			IV		
		125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
ACRÉSCIMO 15%													
CLASSES													
HOMEM	MULHER												
A (0 A 3 ANOS)		2.302,68	2.947,43	3.684,29	2.486,89	3.183,22	3.979,03	2.648,08	3.389,54	4.236,93	2.993,48	3.831,66	4.789,57
B (3,1 A 6 ANOS)		2.325,71	2.976,90	3.721,13	2.511,76	3.215,05	4.018,82	2.674,56	3.423,44	4.279,30	3.023,42	3.869,97	4.837,47
C (6,1 A 9 ANOS)		2.348,96	3.006,67	3.758,34	2.536,88	3.247,21	4.059,01	2.701,31	3.457,67	4.322,09	3.053,65	3.908,67	4.885,84
D (9,1 A 12 ANOS)		2.372,45	3.036,74	3.795,92	2.562,25	3.279,68	4.099,60	2.728,32	3.492,25	4.365,31	3.084,19	3.947,76	4.934,70
E (12,1 A 15 ANOS)		2.396,18	3.067,11	3.833,88	2.587,87	3.312,47	4.140,59	2.755,60	3.527,17	4.408,96	3.115,03	3.987,24	4.984,05
F (15,1 A 18 ANOS)		2.420,14	3.097,78	3.872,22	2.613,75	3.345,60	4.182,00	2.783,16	3.562,44	4.453,05	3.146,18	4.027,11	5.033,89
G (18,1 A 21 ANOS)	(18,1 A 20 ANOS)	2.444,34	3.128,75	3.910,94	2.639,89	3.379,05	4.223,82	2.810,99	3.598,07	4.497,58	3.177,64	4.067,38	5.084,23
H (21,1 A 24 ANOS)	(20,1 A 22 ANOS)	2.468,78	3.160,04	3.950,05	2.666,29	3.412,85	4.266,06	2.839,10	3.634,05	4.542,56	3.209,42	4.108,05	5.135,07
I (24,1 A 27 ANOS)	(22,1 A 24 ANOS)	2.493,47	3.191,64	3.989,55	2.692,95	3.446,97	4.308,72	2.867,49	3.670,39	4.587,99	3.241,51	4.149,14	5.186,42
J (27,1 A 30 ANOS)	(24,1 A 25 ANOS)	2.518,41	3.223,56	4.029,45	2.719,88	3.481,44	4.351,80	2.896,17	3.707,09	4.633,87	3.273,93	4.190,63	5.238,28

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0 II = 1,08 III = 1,15 IV = 1,30



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE

Amparo do São Francisco, 24 de Março de 2023

Ofício nº: 31/2023
Assunto: Resposta ao Ofício nº45/2023

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal de Amparo de São Francisco/SE
Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar o Anexo I (tabela vencimental com acréscimo de 15% na tabela vigente -LC 369/2022) mencionado no artigo 2º do Projeto de Lei nº 06/2023 de 21 de Março de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério deste Município.

Sem mais para o momento, fique com meus votos de estima e consideração.


Atenciosamente,

Alex Vieira de Souza

ALEX VIEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal.

RECEBIDO:
24/03/2023


Renata Machado Santos
Sec. Mun. Administração
Amparo do São Francisco/ SE

APROVADO
30/03/23
Artur Silva
Carvalho

RECEBIDO
M. 21/03/2023
S. Sembrando



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Amparo de São Francisco, 21 de março de 2023.

Ofício nº 45/2023

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Alex Vieira de Souza

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, encaminhar o Projeto de Lei nº 06/2023 que “dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da educação escolar básica do município de Amparo do São Francisco/SE e dá outras providências”.

Para melhor análise da proposta, encaminhamos a mensagem necessária à sua apresentação, bem como o Projeto de Lei.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Sem mais para o momento, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente;


Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal

APROVADO

20/03/23

Artur Silva
Carvalho



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Substituído

Projeto de Lei nº 061/2023.

De 21 de Março de 2023

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da educação escolar básica do município de Amparo do São Francisco/SE e da outras providências”.

O Prefeito do Município de Amparo do São Francisco– Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento básico dos profissionais do Magistério Público Municipal, com o percentual de reajuste de 15,00% (quinze por cento) sobre o salário base atual.

Art. 2º - Em decorrência do referido reajuste, nos termos do percentual supracitado, a Matriz dos Vencimentos será corrigida conforme do Anexo I desta Lei.

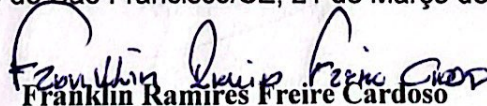
Art. 3º - O pagamento dos valores correspondentes às diferenças decorrentes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério retroage ao mês de Março de 2023.

Art. 4º - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo do São Francisco/SE, 21 de Março de 2023.


Franklin Ramires Freire Cardoso

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 06/2023

21 de Março de 2023

Do: Prefeito Municipal

À: CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

PROJETO DE LEI Nº 06/2023 – “Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da educação escolar básica do município de Amparo do São Francisco/SE e da outras providências”

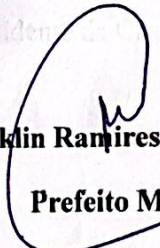
JUSTIFICATIVA:

A necessidade de um novo reajuste salarial do magistério é pertinente, tendo em vista que já se encontra defasado em virtude das perdas inflacionárias do período.

Nesse sentido, o referido reajuste de 15,00% (quinze por cento) visa recompor o salário, de forma a garantir a dignidade e valorização do magistério municipal.

Sendo assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar, e solicitamos desde já o apoio dos nobres Vereadores

Amparo do São Francisco/SE, 21 de Março de 2023.


Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal